

**ATA DA REUNIÃO NÚMERO 16/21 DO EXECUTIVO**  
**REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021**

-----Aos dezassete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, e com a presença dos Srs. Vereadores ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Vice – Presidente, que presidia aos trabalhos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente que se encontra fora do concelho, em representação do município.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Neste ponto de antes da Ordem do Dia principiou por usar da palavra o Sr. Vereador Paulo Seara que questionou o despacho exarado pelo Sr. Presidente a nomear a Comissão Municipal de Toponímia, tendo a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elsa Corga informado que se tratou de um imperativo legal e que parte dos elementos dessa Comissão foram indicados pelos partidos com assento na Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida, que interveio a seguir, lembrou que, também este ano, não se realizou o AgitÁgueda, pelo que perguntou o que é que se resolveu relativamente às contratações que foram feitas para esse evento tendo o Sr. Vice - Presidente informado que as bandas e grupos musicais contratados, vão atuar na feira das Lambarices que se realizará entre os dias 8 e 17 de outubro próximo e todos os outras serviços contratados, no ano de 2020 e início de 2021 para o AgitÁgueda, foram transferidos para o ano de 2022. -----

-----**ATA DA ÚLTIMAREUNIÃO** -----

-----A seguir, tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi colocada à aprovação dos Membros do Executivo que estiveram presentes na reunião respetiva, a ata da última reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----A leitura desta ata foi dispensada, uma vez que foi disponibilizada aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião.----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 404/21 - NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA SEDE DE FREGUESIA DE FERMENTELOS -----

-----Considerando que, no decurso do prazo definido para o efeito, no âmbito do Concurso Público sem Publicidade Internacional para a execução da obra Requalificação do Centro Urbano da Sede de Freguesia de Fermentelos, não foram apresentadas quaisquer propostas válidas, a Câmara deliberou, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não adjudicar a empreitada e revogar a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do referido diploma legal e em conformidade com a ata n.º 1 do Júri respetivo, datada de 27 de julho último. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Duarte e os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida-

-----PROPOSTA 405/21 - APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS N.º 1, BEM COMO DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO - REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE A HABITAÇÃO SOCIAL DO CENTRO - RUA FUNDAÇÃO DIONÍSIO PINHEIRO E RUA ENG. CARLOS RODRIGUES -----

-----Presente a seguir o processo relativo à empreitada de Rua Fundação Dionísio Pinheiro e Rua Engenheiro Carlos Rodrigues, constatando-se que foram realizados na obra Trabalhos a Mais a preços contratuais no valor de 33.806,70€, Trabalhos a Mais a preços de acordo no valor de 14.588,00€ e Trabalhos a Menos no valor de 126.142,86€, prescindindo o adjudicatário da indemnização prevista no n.º 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos da declaração que foi presente, a qual faz parte integrante desta alteração objetiva do contrato. -----

-----A todas as importâncias referidas será adicionado o IVA. -----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou a aprovar as alterações ao projeto de execução, bem como a execução dos trabalhos a mais, dos preços unitários dos

trabalhos a mais a preço de acordo, dos trabalhos a mais a preços de contrato e dos trabalhos a menos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 406/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERACÃO DA CAUÇÃO - REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO ENTRE A RUA DE VALE DOMINGOS E A RUA DO GRAVANÇO -----

-----Constatando-se, através de vistoria efetuada à empreitada de Remodelação do Entroncamento entre a Rua de Vale Domingos e a Rua do Gravanço que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, nos termos da proposta que foi presente e do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar o referido auto de vistoria geral e consequentemente, proceder à liberação de 15% da caução existente. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 407/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERACÃO DA CAUÇÃO - "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE PLUVIAL NA RUA DA TRAVESSA 2 E RECUPERAÇÃO DE TALUDE" -----

-----A seguir foi presente o auto de vistoria geral efetuada à obra de Reabilitação de Infraestruturas de Rede Pluvial na Rua da Travessa 2 e Recuperação de Talude, para efeitos de liberação da caução, nos termos das alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, tendo-se verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro. -----

-----Nestes termos, a Câmara deliberou aprovar o respetivo auto de vistoria geral e proceder à consequente liberação da totalidade da caução existente. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 414/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERACÃO DA CAUÇÃO - REPOSIÇÃO DA EM 605-1 - RUAS DO CASARÃO, PORTELA DO SOL, COVA DA AREIA E DAS FLORES - FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA E UNIÕES DE FREGUESIA DE ÁGUEDA E BORRALHA; BELAZAIMA DO CHÃO, CASTANHEIRA DO VOUGA E AGADÃO -----

-----Efetuada vistoria, para efeitos de liberação de caução, à totalidade das obras da empreitada de Repavimentação da E.M. 605-1 – Ruas do Casarão, Portela do Sol, Cova da Areia e das Flores – Freguesia de Aguada de Cima e Uniões de Freguesias de Águeda e Borralha; Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, verificou-se que a mesma se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro.-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e o mencionado na posposta que foi presente a Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral respetivo e proceder à liberação de 75% da caução existente. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 408/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE PLUVIAL NA RUA DA TRAVESSA 2 E RECUPERAÇÃO DE TALUDE". -----

-----Tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada de Reabilitação de Infraestruturas de Rede

Pluvial na Rua da Travessa 2 e Recuperação de Talude, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva da obra. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 413/21 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À HABITAÇÃO SOCIAL DO CENTRO – RUA FUNDAÇÃO DIONÍSIO PINHEIRO E RUA ENGENHEIRO CARLOS RODRIGUES” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1º CONTRATO ADICIONAL -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar a minuta do 1º contrato adicional da Empreitada de “Reabilitação do Espaço Público Envolverte à Habitação Social do Centro – Rua Fundação Dionísio Pinheiro e Rua Eng.º Carlos Rodrigues”, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 409/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PROJETOS DE CARÁTER INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL (F1) -----

-----Face ao referido na documentação que foi presente, e de acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, celebrar com Davide Domingues Amaral e Andreia da Costa Rodrigues, com vista ao

desenvolvimento dos projetos “Fado Malvado” e “Memórias da Linha do Vale do Vouga”, respetivamente, os Protocolos que foram presentes e aprovados e se encontram arquivados na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião e que definem as condições de colaboração entre a Autarquia e os autores dos respetivos projetos artísticos. -----

-----PROPOSTA 410/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À INICIATIVA "CERCIAG EM MOVIMENTO 2021"-----

-----Seguidamente, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, e considerando o disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e tendo presente a importância do trabalho que a CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Águeda, C.R.L presta à população, nomeadamente o seu papel na resposta às necessidades das pessoas com deficiência e/ou incapacidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa ‘CERCIAG EM MOVIMENTO 2021’ através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00€, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----PROPOSTA 411/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ÁGUEDA ACTION CLUB (ACTIB) PELA ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS -----

-----Face ao exposto, e atendendo à estratégia autárquica de desenvolvimento desportivo, assim como à importância desta iniciativa para a prática desportiva e para a promoção desta modalidade em Águeda, a Câmara deliberou, com base no disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 4.000,00€ ao Águeda Action Club (ACTIB) para participar a organização da prova do Campeonato Nacional de Motocross, que terá lugar nos próximos dias 18 e 19 de setembro no Crossódromo Internacional do Casarão e contará com a participação de alguns dos melhores atletas do ranking nacional. -----

-----Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar o respetivo Contrato-Programa que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte. -----

-----PROPOSTA 412/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO “ÁGUEDA EDUCA” – ANO LETIVO 2020/2021 -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir, à Fapagueda – Federação das Associações de Pais do Concelho de Águeda, no âmbito do projeto “Águeda Educa” – Ano Letivo 2020/2021, um apoio financeiro no valor de 217,24 €, destinado a fazer face às despesas referentes às atividades realizadas sob os temas “Igualdade de Género; 19/2”, a “Diversidade e Inclusão – Respeito pela Diferença” e “O abuso sexual: Prevenir para proteger” conforme Faturas-Recibos que foram presentes e se encontram arquivadas na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 425/21 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL -----

-----A seguir, considerando a importância de aprovar o documento em causa com a maior brevidade possível, de forma a assegurar os apoios necessários que garantam, às instituições concelhias abrangidas por estas medidas, uma oportunidade de enfrentar os constrangimentos provocados pela pandemia, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, aprovar o início do procedimento conducente à aprovação da alteração dos artigos 4.º e 5.º do Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário nas áreas da Educação, Juventude, Desporto, Cultura e Ação Social, dispensando a audiência de interessados ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, pelos motivos referidos na proposta que foi presente e do documento anexo que dela faz parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter esta resolução à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 415/21 - CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

-----Considerando que o Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) I.P, nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 43/2019, de 29 de março, na sua redação atual, aprovou e publicou, através do Aviso 3/2021/ICNF-DBEAC, as regras, procedimentos e prazos para as candidaturas ao apoio financeiro das campanhas de esterilização de cães e gatos, a Câmara deliberou, por unanimidade, candidatar-se ao apoio financeiro referido, para efeitos de participação destas operações cirúrgicas, realizadas aos animais adotados do Canil Municipal, possibilitando que este apoio seja extensível, por intermédio da

Câmara, aos munícipes que queiram ver os seus animais de companhia esterilizados, através da abertura de um procedimento de candidatura, nos precisos termos da proposta que foi presente, por se considerar que se trata de uma medida que contribui para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----PROPOSTA 416/21 - VENDA DE PUBLICAÇÕES -----

-----Seguidamente, conforme o disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a aquisição/edição de novas obras, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar os respetivos preços de venda nos termos da proposta que foi presente, que foram calculados com base no preço de mercado da publicação ou, na ausência deste valor, de acordo com o custo de aquisição pela Autarquia. -----

-----**RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** -----

-----PROPOSTA 417/21 - RSU'S - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO EM JOUE - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta 417/21, que foi presente, adjudicar os Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final, promovido pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, composto pelos Municípios de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga, à firma LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A., em conformidade com a proposta apresentada, datada de dezassete de dezembro de 2020, pelo preço unitário contratual de 44,24€ por tonelada, correspondendo, para um prazo de vigência de 5 anos, prorrogável por mais 3, a um valor global contratual global estimado de 11.396.224,00 €, cabendo a este Município, o valor de 5.662.720,00 €. -----

-----A todos estes valores será adicionado o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De igual modo foi aprovada a Minuta do respetivo contrato, que, também, foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, juntamente com a proposta referida, da qual faz parte integrante. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida justificou o seu sentido de voto com a sua convicção de que a solução encontrada para a Recolha e Transporte de Resíduos



Urbanos a destino final não é a mais adequada, que haviam soluções alternativas que se deveriam ter tido em atenção. -----

-----Também o Sr. Vereador Paulo Seara se manifestou relativamente a este assunto para afirmar que duvida da regularidade do respetivo processo. -----

-----PROPOSTA 418/21 - RSU's - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -----

-----Continuando a reunião, a Câmara deliberou, considerando que o Procedimento Concursal de Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final, promovido pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga, ainda está em curso, não havendo, de momento, uma data previsível para o seu término, aprovar a prorrogação do contrato em vigor, designadamente, do Contrato de Aquisição de Serviços n.º 10/2021, por período igual ao prazo inicial (4 meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021, mantendo-se o contrato, durante o período de prorrogação, nos precisos termos em que foi celebrado, nomeadamente no que concerne a todos os termos e aspetos de execução do contrato, definidos no presente Caderno de Encargos, incluindo os preços contratados, bem como a cessação da vigência do contrato no mês seguinte ao término do Concurso Público CPubS\_AEA\_001/2020, nos exatos termos que resultam dos pontos 1.6 e 1.7 do Caderno de Encargos respetivo.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que presidia à reunião, fez uso do seu Voto de Qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA** -----

-----PROPOSTA 419/21 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 212/21, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E A FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EM 2021-----

-----A seguir, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao protocolo de colaboração n.º 212/2021, celebrado entre o município e a freguesia de Aguada de Cima para atribuição de apoio financeiro, através da qual se alteram as cláusulas primeira, segunda e quarta do referido protocolo. -----

-----Mais foi deliberado nos termos do disposto nas alíneas m), t), ee), qq) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta resolução à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROTOSCOLOS** -----

-----PROPOSTA 423/21 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO N.º 192/2020 E CELEBRAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO COM A CERCIAG -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando o disposto na alínea e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, revogar o protocolo de cooperação n.º 192/2020, oportunamente celebrado com a CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Águeda, C.R.L. e aprovar um novo protocolo, a celebrar com a mesma instituição, com vista à cedência dos direitos de utilização das instalações e espaço exterior do Jardim de Infância de Pedações, nos termos previstos na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 420/21 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - ARAMAGUE - FABRICA DE ARTIGOS DE ARAME, S.A. (PROCESSO DE OBRAS N.º 303/15) -----

-Presente, a seguir, um requerimento através do qual a empresa Aramague - Fábrica de Artigos de Arame, S.A. (Processo n.º 303/15), com sede na rua do Gorgulhão, n.º 307, lugar de Sobreiro, da Freguesia de Valongo do Vouga, vem solicitar a alteração das condições aprovadas no anterior pedido de certidão de destaque, emitida em 23.09.2019, designadamente na área da parcela sobrante, de um terreno localizado na rua do Gorgulhão, n.º 210, em Valongo do Vouga. -----

-----Analisado o parecer técnico emitido, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio definidas no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, corresponder ao solicitado e certificar que a totalidade do terreno onde se pretende fazer o destaque tem a área de 22.014,45 m<sup>2</sup>, a parcela de terreno a destacar tem a área de 3.584,00m<sup>2</sup> e a parcela sobrante tem a área de 18.430,45m<sup>2</sup>.-----

-----PROPOSTA 421/21 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - JOSÉ LUÍS MARTINS TRINDADE (PROCESSO DE OBRAS N.º 132/13) -----

-----Continuando os trabalhos foi presente o processo de obras n.º 132/13, em nome de José Luís Martins Trindade com residência na Rua Principal, n.º 857, no lugar de Catraia de Assequins - Águeda, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, que procedeu ao levantamento do Alvará de Licenciamento de Obras de Ampliação n.º 24/14, datado de 2014/02/12, para ampliação de edifício de restauração e habitação,

sito na Rua Jornal Soberania do Povo - Águeda, com prazo para conclusão das obras até 2014.08.12. -----

-----Analisado o processo, nomeadamente a informação prestada pelos Serviços de Fiscalização n.º RD2021 298 que se encontra anexa ao referido processo, verifica-se que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença. -----

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, declarar a intenção de caducidade da licença em apreço. -----

-----PROPOSTA 422/21 - NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - TÂNIA SOFIA JESUS AREDE (PROCESSO DE OBRAS N.º 323/11) -----

-----Presente, a seguir o Processo n.º 323/11, em nome de Tânia Sofia Jesus Arede, residente na rua do Souralvo, n.º 133, no Raivo, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, que, em sede de audiência prévia de interessados, veio apresentar argumentação no sentido de alterar a intenção de caducidade do alvará de obras n.º 97/12, de reconstrução e alteração de habitação, aprovada em reunião de executivo de 4 de maio de 2021 e comunicada através da notificação efetuada pelo ofício n.º 1215, de 10 de maio de 2021, alegando que se encontra a proceder às alterações para regularização da situação, solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 dias para não caducar o referido alvará. -----

-----Nesta conformidade, face à argumentação apresentada pela requerente e o parecer técnico emitido pela Divisão de Gestão Urbanística n.º AMM 2021 164, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a não declaração da caducidade, na condição de ser apresentado um pedido de prorrogação do alvará n.º 97/12, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prazo de 60 dias, sob pena de ser declarada a caducidade do alvará. -----

-----PROPOSTA 424/21 - AUTORIZAÇÃO DE BALANÇO DE CONSTRUÇÃO SOBRE A VIA PÚBLICA - CATARINA ANTUNES FONSECA RIBEIRO (PROCESSO DE OBRAS N.º 92/21) -----

-----A seguir, foi presente o processo 92/21, em nome de Catarina Antunes Fonseca Ribeiro, residente na rua Dr. Eduardo Caldeira, n.º 2, Ala 6, 3.º, em Águeda, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, que apresenta um pedido de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar em banda, que pretende levar a efeito no gaveto entre o Largo da Venda Nova e a rua Eng. Júlio Portela, em Águeda. -----

-----De acordo com o Parecer Técnico n.º CNP 2021 290, emitido em 11.08.2021, verifica-se que o projeto contempla um balanço sobre a via pública (passeio), que ultrapassa o limite da área de cedência ao domínio público -----

-----Analisado o assunto e uma vez que se trata de ocupação de espaço público aéreo, ao nível dos 2 pisos superiores, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Seara, autorizar o balanço sobre a via pública, mediante o pagamento da respetiva taxa de ocupação, no valor de 494,40€, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º/A1, da Parte A, do Código Regulamentar do Município de Águeda. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara disse que o seu sentido de voto se devia ao facto de ser contra este tipo de construção, com balanços sobre a via pública e, não obstante, por uma vez, ter votado favoravelmente uma solução idêntica, entende que foi um erro e não quer repetir esse erro. -----

-----No decurso da análise deste processo, foi comentado que a obra de Arte Urbana existente no local vai ser tapada com esta construção, o que todos lamentam dada a sua popularidade, tendo o Sr. Vereador Antero Almeida solicitado informação sobre o custo daquela obra. -----

-----Eram quinze horas e quarenta minutos quando o Sr. Vereador Edson Santos, que presidia aos trabalhos, declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Vereador, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----